ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO: MOJÚ/PA

PERIODO: 18/11 A 09/12/2017 - (21 E 1/2) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5197490/1 – WALCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS - (POLICIAL

MILITAR)

- 5695309/1 - PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA - (POLICIAL MILITAR)

- 5702089 – RAIMUNDO JURACY CARDOSO FARIAS - (POLICIAL MILITAR)

5784450/1 - MARCO ANTONIO VIDAL REIS - (POLICIAL MILITAR)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA Protocolo: 255124

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016 **PARTES: IDEFLOR-BIO E INSTITUTO AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS** SOCIOAMBIENTAIS

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência atual em 17/12/2017. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o procedimento visando garantir o perfeito encerramento e entrega do objeto contratado, em função de imprevistos de força maior ocorridos durante a execução dos trabalhos.

VIGÊNCIA: de 18/12/2017 a 18/12/2018.

ASSINATURA: 18/12/2017

Obs: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

THIAGO VALENTE NOVAES PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

Protocolo: 262779

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1270 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Objetivo: Acompanhar equipes técnicas, durante ações de fiscalização do período de defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago Tucuruí

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2017/501420, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí-Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/

Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2015 – 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor: colaborador eventual

Arlan Brucce Rocha de Lima - RG: 4135548 ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 263014

PORTARIA Nº. 1271 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização do período de defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago Tucuruí.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2017/523830, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/

Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2015 - 10,5 (dez e meia) diárias Servidor: colaborador eventual

57215617 - Moema Luise de Jesus Saldanha - Agente de

Fiscalização

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 263028

Portaria nº1.261 de 06 de dezembro de 2017

Objetivo: Conduzir veículo para transporte de servidores em atividade institucional

Fundamento legal: conforme o processo nº.2017/504560,

Art.145 da Lei Estadual nº.5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: Tucuruí/Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova

Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa **Período**: 07 a 18/12/2017 – 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

5890073 - Antônio Fábio Ribeiro da Silva - Motorista

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES Protocolo: 263009 Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2017/504456, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PORTARIA Nº. 1260 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Obietivo: Realizar atividades de fiscalização do período de

defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da

Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação

Origem: Belém-Pa

Lago Tucuruí.

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/

Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2015 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

57175833 - Victor Mendes da Silva - Agente de Fiscalização -

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 263026 PORTARIA Nº. 1273 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2017/511428, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí-Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/

Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2015 - 10,5 (dez e meia) diárias Servidor:

Sub Ten, PM, Gilberto Corrêa da Silva - 5589355, 2°SGT, PM, Osvaldo Ferreira Filho - 5202809 - 3°SGT, PM, Raimundo Nonato Rocha de Abreu - 5374278

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 263030

PORTARIA Nº. 1272 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização do período de defeso da pesca comercial nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2017/511405, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí-Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/ Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2015 - 10,5 (dez e meia) diárias

3° SGT,PM, José do Carmo da Costa e Silva - 5374502 - CB, PM, Lia Martins Lima - 57232146 - CB, PM, Gilleno Kurks Mota Lyra - 58687002 - CB, PM, Aílton Guimarães da Silva Soares -57232764 - CB, PM, Alexandre José da Silva Soares - 57232773 ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 1.269 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Objetivo: Conduzir veículo para transporte de servidores em atividade institucional

Fundamento legal: conforme o processo nº.2017/501448, Art.145 da Lei Estadual nº.5.810 de 24/01/1994.

Origem: Tucuruí-Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/ Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 08 a 18/12/2017 - 10,5 (dez e meia) diárias Servidor:

15781-1 - Gustavo Ribeiro Fragoso - motorista

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 262992

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1293 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Considerando o disposto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza SNUC, Lei 9.985/2000 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo capitulo V, do decreto federal 4.340/2002:

Considerando a criação da APA Metropolitana de Belém, Unidade de Conservação criada pelo Decreto Estadual 1551/1993 e renomeado no 1329/2008:

Considerando a Chamada Pública para composição dos membros do Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém publicada no dia 13 de julho de 2017 no Diário Oficial do Estado, que estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/ Entidades Públicas, Empresas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da Área Metropolitana de Belém.

Considerando a Assembleia Geral de Formação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Metropolitana de RESOLVE:

Art.1º. Fica criado o Conselho Gestor da APA Metropolitana de Belém, composto pelos seguintes membros.

I- DA ADMIISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-BIO

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM

Defensoria Pública do Estado do Pará

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA

Museu Paraense Emílio Goeldi-MPEG

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos-NAEA/UFPA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém II- DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Moradores e Produtores Rurais Quilombolas de Abacatal/Aurá:

Associação Amigos da Floresta Amazônica-ASFLORA

Associação de Educação, Cultura, Proteção e Defesa do Consumidor-ADECAM

Associação Argonautas Ambientalistas da Amazônia Associação de Moradores dos Conjuntos Verdejantes I, II, III

Instituto Cultural comunitário Sucuritiba

Organização não Governamental-NOOLHAR Organização não Governamental-NAMAZÔNIA

Organização não Governamental-AMBIENTALISTAS ANANI Rede Paraense de Educação Ambiental-REDEPEA

Art. 2º. O Presidente do Conselho da APA Metropolitana de Belém é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente. $1^{\rm o}$ O mandato dos membros, de que tratam os incisos I e II deste artigo, será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público. Art.3º O Conselho da APA atenderá ao princípio da participação popular em sua constituição, permitindo a alternância periódica da representatividade da sociedade civil, nos termos de seu

Regimento Interno. Art.4º Compete ao Conselho da APA Metropolitana de Belém:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Gestão da Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter participativo;

II - buscar a integração da Unidade de Conservação com os demais espaços especialmente protegidos e com o seu entorno; III - envidar esforcos para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade;

IV - avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

V – ser ouvido sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria a ser firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no caso de gestão compartilhada da Unidade de Conservação;

VI - acompanhar a gestão realizada pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade, no caso do inciso anterior; VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente

causadora de impacto na Unidade de Conservação; VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior

da unidade: IX - elaborar o seu regimento interno.

Art. 6º As normas internas de organização e funcionamento do Conselho constarão no Regimento Interno, por ele elaborado e aprovado. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Meyer Junior Presidente do Conselho da APA Metropolitana de Belém

Protocolo: 263037

SECRETARIA DE **ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

Portaria n.º1652/2017-SAGA

Belém-PA, 04 de dezembro e 2017.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, **HUGO** ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO: O Contrato nº 054/2015-SEGUP, MANAUS **AEROTÁXI** celebrado com empresa